



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: 181 9902 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROCESSO N.º 178/04
PARECERES N.ºs 178/04

Fls. n.º 02
Proc. 178/04

F18199024144

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22 /2004

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE AO PASTOR E VEREADOR DIRLEI GONÇALVES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

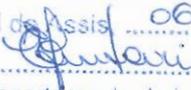
- Artigo 1º** - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Pastor e Vereador **Dirlei Gonçalves**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à religiosidade e à comunidade assisense.
- Artigo 2º** - A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.
- Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.
- SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE OUTUBRO DE 2.004.**


MÁRCIO APARECIDO MARTINS – Márcio Veterinário
Vereador – PP

AS COMISSÕES PERMANENTES

Com. Justiça e Redação
Saúde, Ed. Cultura, Paz e
Turismo

Câmara Municipal de Assis 06/10/04


Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 09
178/04
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

JUSTIFICATIVA

Trata-se de homenagem a pessoa por todos conhecida em nosso Município, exemplo de Pastor, Vereador atuante em nossa Casa de Leis, cidadão admirado por seu caráter e dedicação.

Filho do Senhor Tobias Gonçalves e da Senhora Albertina de Moraes Gonçalves, nasceu na cidade de Itararé, Estado de São Paulo, no dia 11 de abril de 1956.

Casado com a Senhora Sueli Alves de Campos Gonçalves, Pastora Evangélica e Publicitária, com quem teve os seguintes filhos: Sueli Marjorie Gonçalves, nascida na cidade de Boituva no dia 07 de novembro de 1984, estudante de Jornalismo na Pontifícia Universidade Católica de Campinas e Sarah Kalley Gonçalves, nascida na cidade de Boituba, no dia 15 de março de 1992, estudante do Ensino Fundamental.

Dados Escolares:

Curso Primário: Grupo Escolar Cel. Acácio Piedade – Itapeva/SP, concluído no ano de 1968;

Curso Ginásial: Instituto de Educação Epaminondas Ferreira Lobo – Itararé/SP. Concluído no ano de 1972;

Curso Colegial: Concluído no ano de 1977 em Tatuí/SP;

Curso Superior: Faculdade de Direito de Sorocaba, aprovado no exame vestibular no ano de 1987. Colação de Grau em fevereiro do ano de 1992.

Da Vereança:

Foi eleito como Vereador da Câmara Municipal de Assis, pelo PSDB – Partido Socialista Democrático Brasileiro, nas eleições do ano de 1996, com 668 (seiscentos e sessenta e oito) votos, tomando posse no dia 01 de janeiro de 1997 e reeleito pelo mesmo Partido, com 732 (setecentos e trinta e dois) votos, nas eleições do ano de 2001, tomando posse no dia 01 de janeiro de 2002 e seu mandato se encerrará no dia 31 de dezembro do corrente ano.

Do Ministério:

Igreja do Evangelho Quadrangular. Membro do Conselho Estadual de Diretores, ocupando o cargo de 1º Vice-Presidente em seu segundo mandato. Superintendente Regional desde Setembro de 1993, comandando a Região Eclesiástica de Assis (511) até 08 de fevereiro de 2004, quando então foi transferido ao comando da Região Eclesiástica de Jundiá (524), a partir de 08 de fevereiro de 2004.



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 04
178/04
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Atividades Ministeriais:

Após sua conversão ao Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, foi batizado nas águas em 18 de junho de 1978 na Igreja do Evangelho Quadrangular de Tatuí e na mesma Igreja batizado no Espírito Santo. Iniciou sua carreira ministerial como Presidente da Juventude Quadrangular e músico, sob a supervisão do Rev. Osvaldo de Souza. No ano seguinte, foi apresentado à Convenção Estadual em São Paulo como Obreiro Credenciado e posteriormente elevado à função de Pastor Auxiliar naquela Igreja, situada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1227, Vila Menezes, lá permanecendo até ser designado à abertura da Igreja na cidade de Boituva. Chegou a esta cidade em 01 de Fevereiro de 1981, iniciando seus trabalhos nos fundos da residência da família Domingos Pinto à Rua Thomaz Cardoso, 372, Vila Ginásial. Neste local, Deus operou muitos milagres e o povo se aglomerava cada vez em maior número, não sendo mais possível continuar naquele lugar por falta de espaço. Foi então que o Rev. Dirlei Gonçalves decidiu juntamente com os irmãos mudarem-se para um local maior, onde pudesse abrigar a multidão que cada vez vem mais aderindo aos trabalhos carismáticos do então missionário. Permaneceram ali desde Maio de 1981 até meados de 1984, quando se mudaram novamente para o local próprio, ainda em precárias condições, apenas a cozinha construída em terreno de 600 (seiscentos) metros quadrados, situado à Rua Ana Viana nº 116, Vila Ginásial, que fora gentilmente doado pela família do Senhor Arlindo Rosa e Senhora Justina Gavioli Rosa. Neste local Deus continuava a confirmar o ministério do Missionário Dirlei, não apenas com operações de milagres e libertações, como também na conclusão daquele templo, construção do segundo templo e casa pastoral no bairro Água do Castelo. O Rev. Dirlei Gonçalves e sua família permaneceram nesta cidade até 18 de setembro de 1993, quando foram transferidos para a cidade de Assis, Estado de São Paulo e promovido ao cargo de Superintendente Regional, iniciando nesta região o desempenho das funções de Administrador da referida Igreja. Em Assis, continuou o seu ministério dinâmico, ganhando muitas almas para Jesus, tendo construído diversos templos e aberto dezenas de obras em todo Vale do Paranapanema. Deixou ali milhares de irmãos convertidos, filhos na fé, onde fundou e administrou o Instituto Teológico Quadrangular, que forma hoje dezenas de pastores. Permaneceu ali até o último dia oito de fevereiro do corrente ano, quando foi transferido para comandar a Região Eclesiástica de Jundiá, onde desenvolve o seu ministério atualmente.

O Pastor Dirlei tem o coração agradecido a Deus pelos irmãos e amigos conquistados por onde tem passado e não esconde um carinho especial pelo povo da cidade de Assis, onde teve uma vitoriosa trajetória. A Deus seja toda glória!

Muito ainda poderia ser dito a respeito do seu trabalho, de sua pessoa, do seu caráter, mas as obras que empreendeu atestam o valor deste homem admirável.



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 03
Proc. n.º 178/04
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Assim, Senhores Vereadores, apresentamos, para deliberação desta Casa, o presente Projeto de Decreto Legislativo, que concede, com toda justiça, Título Honorário de Cidadão Assisense ao Pastor e Vereador Dirlei Gonçalves, pelos relevantes serviços prestados à religiosidade e à comunidade assisense, esperando contar com o apoio dos nobres pares.

SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE OUTUBRO DE 2.004.

MÁRCIO APARECIDO MARTINS – Márcio Veterinário
Vereador – PP



Câmara Municipal de Assis

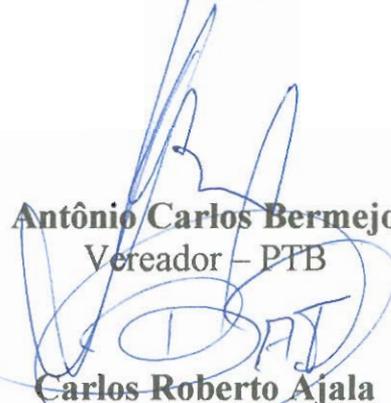
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (018) 322-4144
ASSIS - SP

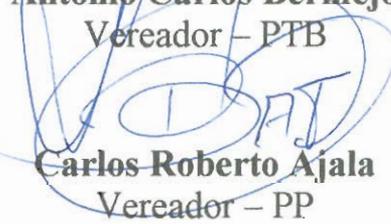
Fls. n.º 06
Proc. 18/04
Presidente

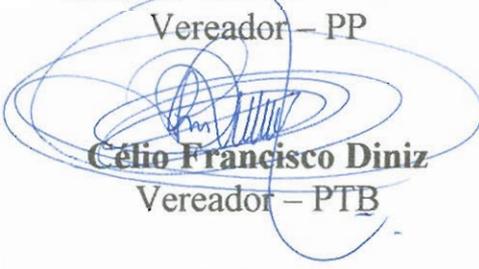
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22 /2004


Ademir Marcelo Pereira
Vereador - PTB


Antônio Carlos Bermejo
Vereador - PTB


Antônio Loureiro Sobral
Vereador - PP


Carlos Roberto Ajala
Vereador - PP

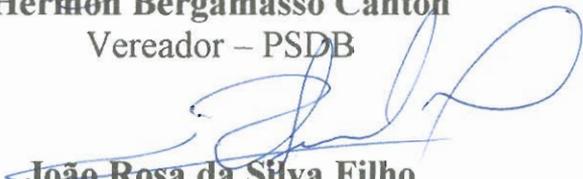

Célio Francisco Diniz
Vereador - PTB


Cláudio Augusto Bertolucci
Vereador - PSDB


Dirlei Gonçalves
Vereador - PSDB

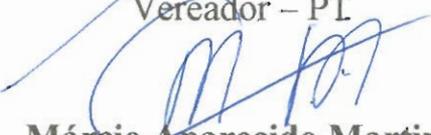

Hermon Bergamasso Canton
Vereador - PSDB


Isabel Cristina Moreli Bertogna
Vereadora - PMDB


João Rosa da Silva Filho
Vereador - PFL


Joel José dos Santos
Vereador - PT


José Aparecido Fernandes
Vereador - PT


Márcio Aparecido Martins
Vereador - PP


Nilton Sebastião Fernandes Duarte
Vereador - PMDB


Paulo Roberto Binato
Vereador - PSDB


Reinaldo Farto Nunes
Vereador - PT


Wilson Servilha Pereira
Vereador - PL



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 07
178/04
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/ 2.004 PARECER Nº 178/2004

Outorga o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Pastor e Vereador Dirlei Gonçalves”.

Referido Projeto de Decreto Legislativo, é de autoria do Vereador Márcia Aparecido Martins, o qual tem como objetivo básico, conceder Título de Cidadão Honorífico Assisense ao Pastor e Vereador Dirlei Gonçalves, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados junto a comunidade do Município de Assis.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, encontra fundamento jurídico na alínea “d”, do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja competência de autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º, estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária, será feita secretamente, bem como exigirá o voto favorável da “maioria absoluta” dos vereadores ou seja, 09 (nove) votos favoráveis.

Contudo, entendo, que, caso o Plenário da Câmara decida em realizar a votação em “aberto”, não haverá qualquer óbice, desde que seja respeitado o quorum de maioria absoluta.

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 13 de outubro de 2.004.


José Benedito Chiqueto
Procurador Jurídico


Edilson Eduardo Orlando
Assessor Técnico Jurídico